



Minuta - 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2017

4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERÁ E ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA.

PARTÍCIPIES:

- **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, brasileiro, casado, portador do RG: 22.750.126-3 e do CPF: 151.391.538-07, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado;
- **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.449/0001-05, com sede na Estrada de Itaporanga ao Bairro Santo Antonio, s/nº, Bairro Pinga Fogo, Itaporanga/SP, representada por sua Presidente **Matilde Ferreira Fabri**, portadora do RG: 6.196.259-4 SSP/SP e do CPF: 984.091.588-68, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

CONSIDERANDO:

- Que as partes supra identificadas firmaram o Termo de Colaboração nº 06/2017 para a execução de Serviços Acolhimento, em caráter voluntário, de até dez pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório;
- O Requerimento tempestivo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** acima identificada, protocolada sob nº 3762/2020, demonstrando interesse na continuidade da parceria;
- O interesse público na continuidade da parceira atualmente em vigor, mas com a manutenção da quantidade máxima do número de acolhidos a serem encaminhados por mês em 5 pessoas, conforme reduzido no 3.º aditivo e a viabilidade econômica em sua manutenção, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;
- O parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do T.C. n.º 06/2017 e do Gestor da respectiva parceria demonstrando a regularidade da execução dos serviços bem como da prestação de contas apresentadas pela Organização Social;
- A possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da parceria, que encontra amparo legal no art. 55 da Lei nº 13.019/14, e nas Cláusulas Sexta e Décima do T.C. nº 06/2017;
- A aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para o período de 01/09/2020 a 31/08/2021 pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal de Saúde e também pelo Prefeito;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n.º 06/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Prazo de Execução da parceria atualmente em vigor, de acordo com a Cláusula Sexta, item 6.1, e Cláusula Décima, itens 10.1, 10.2 e 10.3. do Termo de Colaboração em epígrafe, ficando prorrogada sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, vigorando de 01.09.2020 a 31.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. É parte integrante deste aditivo, constante de seu Anexo Único, o novo Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção e Secretaria de Saúde, nos moldes da Cláusula Décima, item 10.3, do Termo de Colaboração nº 06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO**, cuja mensuração monetária será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais por vaga disponibilizada, sendo o valor por diária de R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

3.2. Será pago o valor mensal integral por paciente acolhido, referente às pessoas encaminhadas pelo **MUNICÍPIO** que permanecerem em período superior a quinze dias no mês de referência.

3.3. Será pago o valor proporcional, calculando-se o repasse pelo valor da diária prevista no 3.1., referente aos pacientes acolhidos que durante o mês de referência, permanecerem internados por período inferior a quinze dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários necessários para execução do presente termo aditivo correrão por conta das dotações descritas na tabela abaixo:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Municipal Secretaria de Saúde	3.3.50.39.00.10.302.0011.2021.01.310.000	R\$ 62.700,00
Total Global		R\$ 62.700,00

4.2. Os repasses mensais desta parceria serão transferidas para a conta bancária n.º 19.162-0, Agência 2177-6 – Banco do Brasil, de titularidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o 10º dia do mês subsequente ao mês de acolhimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes e a gestora da parceria firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como





nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaberá, 31 de agosto de 2.020.


MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito


ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA
Matilde Ferreira Fabri
Presidente


GESTOR DA PARCERIA
Tassiane Fae Gomes Lobo

Testemunhas:

Nome: Anai' Ap. Gonçalves

RG: 28.130.054-9

Nome: Carriela do Couto Barros

RG: 41.030.326-4

1871 - ITABERÁ - 1891



ANEXO ÚNICO

3.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2017

PLANO DE TRABALHO

Período de 01/09/2020 a 31/08/2021



Handwritten signature and initials in blue ink.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(De acordo com o Anexo RP-12)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE ITABERÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N° (DE ORIGEM):	Termo de Colaboração n.º 06/2017 4º Termo aditivo
OBJETO:	Execução de Serviços de Acolhimento, em caráter voluntário, de até cinco pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório
ADVOGADO(S)/Nº OAB EMAIL	Rafael Chueri Gurgel, OAB/SP 384.906 rafaelchueri@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaberá, 31 de agosto de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: TASSIANE FAÉ GOMES LOBO
Cargo: ASSESSORA DE REPASSES PÚBLICOS E PARCERIAS
CPF: 368.674.438-42 RG: 44.280.334-5
Data de Nascimento: 30/12/1987
Endereço residencial completo: Rua Conde Sarzedas, 51, Jd. São Luiz, Itaberá/SP
E-mail institucional: terceirosetor@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: 3setoritabera@gmail.com
Telefone: (15) 99729-1502
Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 151.391.538-07 RG: 2.750.126-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 18/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Itaí, nº 179, Jardim São Pedro, Itaberá/SP

E-mail institucional: gabinete@itabera.sp.gov.br

E-mail pessoal: ex73@hotmail.com

Telefone(s): (15) 35621083

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MATILDE FERREIRA FABRI

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 984.091.588-68 RG: 6.196.259-4/SSP-SP

Data de Nascimento: 11/03/1952

Endereço residencial completo: Rua Barão de Antonina, nº 692, Centro, Itaporanga/SP

E-mail institucional: coracaodemariaitaporanga@gmail.com

E-mail pessoal: fabrimatilde@gmail.com

Telefone(s): (15) 99751-8876

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C830-6258-9E23-CA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CHUERI GURGEL (CPF 389.203.228-99) em 31/08/2020 10:05:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C830-6258-9E23-CA61>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rafael Chueri Gurgel", located in the bottom right corner of the page.